



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 136/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/12.

Trata-se do Projeto de Lei nº 343/12, de autoria do Vereador Alfredinho, que visa denominar Praça Lucio Lupinetti, logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Carlos Taylo e a Rua Gabriel Mattel, Subprefeitura Capela do Socorro, e dá outras providências.

Em sua justificativa o autor dessa propositura apresentou um breve relato sobre a vida do homenageado, nascido nesta cidade em 1956, e que sempre foi um homem cumpridor de suas obrigações nas empresas onde trabalhou. Juntamente com a esposa, atuou como coordenador de associação de bairro, reivindicando melhorias para a região em que morava.

Foi incluída a sua certidão de óbito, um mapa da região com a localização do logradouro que se pretende denominar, uma breve biografia e uma declaração da Sra. Maria das Neves Lima Lupinetti, autorizando a denominação referida com o nome do homenageado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações sobre este logradouro ao Poder Executivo e posteriormente manifestou-se pela legalidade da propositura entendendo que a mesma pode prosperar amparada nos artigos 13, inciso XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Considerando como justa a homenagem que se pretende realizar e também a importância da denominação de um logradouro para os moradores no seu entorno, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei nº 343/12.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/03/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

George Hato - (PMDB)

Dalton Silvano - (DEM) - Relator

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2016, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.